

01.316.881/0001-17	NÚCLEO DE CULTURA AFRO BRASILEIRA IYÁ OGUN-TÉ
05.760.527/0001-38	NÚCLEO ZERO PUBLICIDADE LTDA
20.173.475/0001-97	ONG VIVA MUNDAÚ
17.836.929/0001-58	PATACURI - CULTURA E FORMAÇÃO AFRO-AMERÍNDIA
22.070.491/0001-80	PAULO SILVER
26.388.386/0001-44	REJENY ROCHA
20.088.524/0001-93	RENATA MARIA RAMIRES BARACHO GUIMARAES 05873582467
13.496.698/0001-20	SANDOVAL NORBERTO BALTAZAR 14011603449
30.967.736/0001-02	SEBASTIAO MANOEL DA SILVA 16352815472
33.624.111/0001-28	SILVA DE MIRANDA PRODUÇÕES EIRELI - ME
28.467.221/0001-93	SURURU CIRCO
23.082.783/0001-03	TACIO MENDES DE MORAES
24.182.740/0001-54	TICIANE SIMÕES DOS SANTOS
17.574.684/0001-38	TICIANI MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA
21.544.627/0001-83	VICTOR DO NASCIMENTO GAMA
13.983.299.0001-93	VR VILLELA ME

Maceió/AL, 29 de Outubro de 2020.

VÂNIA LUÍZA BARREIROS AMORIM
Diretora-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:74229707

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
EDITAL DE LEILÃO Nº. 003/2020.

LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60(SESENTA) DIAS PELA SMTT/MACEIÓ, E NÃO PROCURADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 328 DO CTB, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO Nº. 623 DO CONTRAN.

O Sr. Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, **ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA**, por meio da **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF**, instituída pela Portaria nº 106 de 04 de junho de 2018, consoante atribuições constantes nos autos do Processo nº. 7100-41706/2016; TORNA PÚBLICO, aos possíveis interessados, que procederá a realização de **LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60(SESENTA) DIAS PELA SMTT/MACEIÓ, E NÃO PROCURADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 328 DO CTB, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO Nº. 623 DO CONTRAN**, elencados no Anexo I deste instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 8294 de 30 de outubro de 2016 e demais legislações que regem a matéria.

1. DA FORMA DE DESFAZIMENTO

1.1. A forma de desfazimento dos bens será através da modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, dos bens, parte integrante deste EDITAL, constantes no Anexo I do mesmo.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. Constitui objeto do presente LEILÃO a VENDA de **VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60 (SESENTA) DIAS PELA SMTT/MACEIÓ, E NÃO PROCURADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 328 DO CTB, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO Nº. 623 DO CONTRAN**, sob o intermédio e responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA**, inscrito na Junta Comercial do Estado sob matrícula JUCEAL nº. 2057, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto nº. 21.981, de 17 de Outubro de 1932, pela Junta Comercial do Estado de Alagoas, bem como do disposto da Instrução Normativa DREI nº. 17, de 05 de Dezembro de 2013, Decreto Municipal nº. 8.294 de 30 de Outubro de 2016 e demais diplomas municipais sobre a matéria.

2.2. O Prazo legal do presente Edital com seu Anexo I é de 15 (quinze) dias (inciso III, § 2º, art. 21, Lei nº. 8.666/1993) e passa a contar a partir da data publicação do Aviso de Leilão no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió (DOEM), sob responsabilidade da **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF**.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

O Leilão será realizado no dia 18 de Novembro de 2020, a partir das 10h pelo site eletrônico www.focoleiloes.com.br, somente na modalidade on-line.

4. DO PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

A vistoria prévia dos bens a serem apreoados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

4.1. Os Veículos e demais Lotes previstos para alienação, constantes no Anexo I poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitação que será nos dias 10 à 17 de Novembro das 09h às 12h e 14h as 16h, somente nos dias úteis, no seguinte local:

- Pátio da Transguard – AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº. 9.110 – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS - MACEIÓ/AL.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. As fotos divulgadas no site www.focoleiloes.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4.4. No intuito de preservar as definições dos Governos Municipal, Estadual ou Federal, diante do cenário de pandemia do COVID-19, poderá haver limite diário de pessoas para visitação. Para acesso, será obrigatória a utilização de máscaras. Outras regras poderão ser estabelecidas e divulgadas na unidade e/ou no site do leilão.

5. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens serão ofertados e vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, Transguard e a SMTT/Maceió, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, conforme item 4 deste Edital bem como conhecidos e aceitos pelos licitantes todos os termos do certame.

5.2. O arrematante do veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

6.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e jurídicas habilitadas de que tratam os artigos 28 e 29, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993.

6.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF**, assim como de pessoas jurídicas, das quais estes participem, a qualquer título.

6.3. É vedada a participação de menores de 18(dezoito) anos.

6.4. Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física).

6.5. Somente poderão participar deste leilão, pessoas residentes no estado de Alagoas

7. DO CREDENCIAMENTO E LANCES

7.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

7.1.1 O cadastro deverá ser realizado com no mínimo 72 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, o arrematante que comprar na forma ON-LINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema FOCO LEILÕES, o boleto correspondente ao valor da arrematação e taxas incidentes sobre este valor.

7.1.2. Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão são:

- Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Documento de Identidade com foto;
- Comprovante de Residência;
- Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade em cartório;
- Para pessoas Jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação, e demais documentos na forma da lei, conforme enquadramento jurídico e tributário da participante;
- Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços além de outros atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.focoleiloes.com.br.

7.2. Poderão participar do leilão de sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pela SMTT/AL, empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar os documentos à SMTT/AL.

7.3. Poderão participar do leilão de sucatas inservíveis, que serão vendidos em hasta pública como sucata ferrosa, toda pessoa jurídica que comprovar capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural bem como destinação final.

7.4. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, §5º, parte final, da Lei nº. 8.666/1993).

7.6. Os lances por meio eletrônico (on-line) serão aceitos, desde que venham com os dados cadastrais do ofertante (Nome da Pessoa Física ou Jurídica, RG, CPF/CNPJ, comprovante de residência, telefone e o lote ao qual se refere o valor da oferta).

7.7. Os lances oferecidos via on-line não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta;

7.8. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;

7.9. Durante o certame, os lances serão SOMENTE na modalidade on-line, iniciando o leilão pela relação constante no Anexo I deste Edital.

7.10. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

7.11. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (Art. 3º do Decreto nº. 21.981/1932).

7.12. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

8. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

8.1 Os bens serão vendidos à vista, lote a lote, conforme ordenação pré-definida no Anexo I, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, ou, quando aglutinados, a soma das avaliações, desde que a SMTT de Maceió, por meio da **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF**, adjudique a proposta ofertada.

8.1.1 As Sucatas Inservíveis serão vendidas aglutinadas em lote único, sendo o lance inicial o valor de R\$0,40 por quilo, conforme definido na tabela constante no Anexo II.

8.2 A **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF**, poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

8.3 O participante se credenciará através do cadastro no site www.focoleiloes.com.br, obrigatoriamente, apresentando os seguintes documentos, de acordo com o Art. 27 e seguintes da Lei nº. 8.666/1993:

8.3.1 Pessoas Físicas: RG, CPF, Comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração do licitante Pessoa Física.

8.3.2 Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme caso, com procuração ou cópia do ato de designação, bem como os documentos que comprovem a regularidade jurídica e fiscal da empresa.

8.3.3 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além dos solicitados anteriormente, será necessário anexar os seguintes documentos, para habilitação do cadastro junto a Foco Leilões:

- Contrato Social;
- Cartão CNPJ;
- RG e CPF do representante legal da empresa;
- Licença Operacional;
- Cadastro Técnico Federal – CTF;
- Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

8.4 O leiloeiro é responsável pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF**, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

9. DO PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES

9.1 Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, Taxa Administrativa de igual percentual e taxa de emissão de boleto no valor de R\$ 6,30 (Seis reais e trinta centavos), sempre que houver a emissão, todas a cargo do arrematante e que deverão ser pagas em até 24(vinte e quatro) horas.

9.2 Na modalidade on-line será enviado boleto bancário no valor integral da arrematação mais as taxas previstas no item 9.1 deste edital, ao e-mail registrado no cadastro do arrematante, sendo de inteira responsabilidade a veracidade das informações, tendo este o prazo de 24(vinte e quatro) horas da emissão do boleto.

9.3 O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado de Alagoas, correspondente com a classificação fiscal do bem ora arrematado, cabendo ao Arrematante o seu recolhimento junto à Secretaria da Fazenda.

9.4 Caberá ao Arrematante, a emissão da nota fiscal em nome do(s) bem(ns) ora arrematado(s), devendo ser realizada em posto autorizado da Secretaria de Estado da Fazenda, após a realização do certame ou recolhido junto ao leiloeiro.

9.5 Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, ou não realizar qualquer dos recolhimentos dos valores referentes ao bem arrematado, nos prazos previstos neste Edital, perderá, em favor da SMTT/Maceió, os valores que porventura tenha realizado, bem como a Comissão do Leiloeiro e demais taxas pagas. O não pagamento implicará a multa referente a 20% (vinte por cento) do lance vencedor, acrescida do valor integral referente a comissão e taxa administrativa, mencionados no item 9.1.

9.5.1 O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

9.6 Quando necessário, o arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro, no prazo de até 03(três) dias úteis, cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem arrematado conforme o item 9.4, sob pena de perder em favor da SMTT/Maceió todos os valores ora recolhidos.

9.7 Todos os casos de valores retidos a título de punição, deverão ser repassados a SMTT/ Maceió, pelo leiloeiro, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo máximo do fechamento do Leilão.

9.8 Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.

9.9 Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

9.10 Poderá a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF**, de acordo com o caso concreto e a seu critério, prorrogar os prazos de apresentação dos documentos que tratam o item 9.6.

9.10.1. O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou da SMTT/Maceió de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto nº. 21.981/1932, bem como aquele do estabelecido no artigo 40 do mesmo diploma.

9.11 O leiloeiro responsável pelo evento terá 10 (dez) dias úteis, a contar da data do certame, para proceder ao fechamento do leilão, devidamente formalizado por meio da Ata circunstanciada do Leilão, a ser assinada obrigatoriamente pelo Leiloeiro e SMTT/Maceió, representada neste ato pela **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF**.

9.12 Diante do motivo de impossibilidade do cumprimento do prazo referido no subitem 9.11, devidamente justificativo e comprovado, poderá ser o prazo prorrogado por até igual período, mediante solicitação do Leiloeiro Oficial ou da **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF**.

9.13 É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverão ser corrigidos no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro.

10. DA ENTREGA DOS BENS

10.1. O leiloeiro somente emitirá a Nota de Compra (Nota de Arrematação) ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, da comissão do Leiloeiro e/ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes e apresentação da nota fiscal em nome do arrematante.

10.2. É vedada a emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros.

10.3. No dia agendado para retirada do veículo no pátio, o arrematante receberá a nota de arrematação original após apresentação da nota fiscal do ICMS. Para a retirada dos lotes arrematados, o arrematante ou representante legal, no dia programado, deverá estar munido de cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência para pessoa física e sendo pessoa jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e, Comprovante de endereço.

10.4. Caberá ao arrematante a retirada dos bens em seu local de guarda nos prazos determinados no item 11. Sendo este prazo, o arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

10.5. A retirada dos lotes arrematados deverá ser feita de terça à sexta-feira, exceto feriados, das 09h às 16h00.

11. AGENDAMENTO E DATA DA RETIRADA DOS LOTES.

11.1. O Agendamento para retirada será realizado entre os dias 03 e 07 de Dezembro de 2020 através do link que será enviado ao e-mail cadastrado, sendo de inteira responsabilidade do arrematante, conforme item 7 deste Edital;

11.2. A retirada dos bens será realizada nas datas e horário:

- Veículos classificados como CONSERVADOS: dias 08 e 09 de dezembro de 2020, somente em dias úteis, de 09:00h às 16:00h.
- Veículos classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL E SUCATA INSERVÍVEL: dias 10 à 16 de dezembro de 2020, somente em dias úteis, de 09:00h às 16:00h.

11.3. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

11.4. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

11.5. No ato da retirada o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

11.6. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

12. DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN

12.1. Quanto à documentação dos veículos considerados na avaliação pericial na condição de conservados/documentados, o Município de Maceió, por meio da **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF**, encaminhará ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL, o Aviso de Leilão, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió (DOEM), dando ciência do certame.

12.2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão de trânsito, vistoria e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

12.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

12.4. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso exclusivamente Pessoas Jurídicas e em consonância com a lei 12977/2014 e Resolução 623/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

12.5. Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados, inclusive, à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº. 623 do CONTRAN, respeitando-se a ordem de prevalência, prevista em seu Art. 32. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento ao Art. 33 da Resolução supracitada.

12.6. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante.

12.7. Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a regularização junto ao DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência, Recibo Definitivo de Compra e/ou Nota Fiscal Avulsa emitida pela SEFAZ, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e § 1º, da Lei nº. 9.503/1997.

12.8. A baixa de débitos, bem como dos veículos encontram-se sob responsabilidade do DETRAN do respectivo estado, desta forma, a SMTT/Maceió, exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão do Leilão.

12.9. Os bens descritos nos Anexos deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a SMTT/Maceió, qualquer responsabilidade por problema que venha a ser constatado posteriormente ao arremate.

13. DA ATA DO LEILÃO

13.1. Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

14. PENALIDADES

14.1. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do, bem como no artigo 335 do Código Penal Brasileiro: “Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência”, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: “Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”

14.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 9.5, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº. 8.666/1993:

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15. DO DIREITO DE PETIÇÃO

15.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº. 8.666/1993.

15.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município (DOM) aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro encaminhará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF**, para que seja analisado e proferida a decisão, por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió (DOEM).

15.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

16. DA REVOGAÇÃO

16.1. Antes da retirada do produto, o Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió poderá, com prevalência no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

16.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

17.1. Os Arrematantes dos veículos considerados conservados/documentados, assumindo também todos os ônus sobre eles incidentes, tais como: Taxas para Transferência de Propriedade, Licenciamento, Remarcação de Chassi, Taxas de Vistoria, dentre outros. Inclusive procedendo à transferência de propriedade do mesmo.

17.2. Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, a comissão do Leiloeiro e demais taxas administrativas, taxa de guarda de bens e as taxas de reconhecimento de firma.

17.3. Os impostos decorrentes do Leilão, quando devidos, são de responsabilidade dos arrematantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o Arrematante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições contidas neste Edital, bem como na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF**, e a decisão publicada em Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió (DOEM).

18.3. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

18.4. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

18.5. O Leiloeiro Público Oficial e a SMTT/Maceio não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

18.6. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

18.7. A Prefeitura Municipal de Maceió, por meio da **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF**, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

18.8. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

19. MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS:

19.1. Para retirada de cópia do edital, bem como para qualquer informação, os interessados poderão manter contato com o Leiloeiro nos telefones (82) 3223-5212 e (82) 98112-7252, pelo e-mail osman@leiloesfreire.com.br, ou ainda obter o edital através dos sites eletrônicos www.leiloesfreire.com.br, www.focoleiloes.com.br ou www.maceio.al.gov.br/smtt.

19.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º (primeiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

Anexo I

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	RENAVAM	UF	COR	STATUS	ANO	Nº MOTOR	LANÇE MÍNIMO
0001	ORF0186	9C2KC1680ER037266	HONDA/CG150 FAN ESDI	1015695709	AL	VERMELHA	CONSERVADO	2014/2014	KC16E8E037266	RS 650,00
0002	MUY9291	9BD17206G83397779	FIAT/SIENA FIRE FLEX	950471437	AL	CINZA	CONSERVADO	2008/2008	178F1011*7984798*	RS 1.700,00
0003	MUW9932	9BFZF10A388249173	FORD/FIESTA FLEX	959178538	AL	PRETA	CONSERVADO	2008/2008	SMJA88249173	RS 1.600,00
0004	MUQ9675	9C2MC2700XR019021	HONDA/CBX STRADA 200	718243676	AL	VERDE	CONSERVADO	1999/1999	MC27E-X019021	RS 250,00
0005	OHI3049	9C6KE1510C0039944	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	498512746	AL	PRETA	CONSERVADO	2012/2012	E3G8E-039941	RS 350,00
0006	HDB9750	8AFER13P07J008994	I/FORD RANGER XL 13P	897628950	AL	BRANCA	CONSERVADO	2006/2007	C34209368	RS 2.700,00
0007	/XX	95VJK1M8BCM003454	DAFRA/ZIG 50	1174274678	N/I	VERMELHA	CONSERVADO	2011/2012	J2MB003509	RS 200,00
0008	/XX	LXYXCLB09F0249305	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	PRETA	CONSERVADO	2014/2015	1P39FMAFA059497	RS 250,00
0009	/XX	LAAAXKBB990001554	I/TRAXX JL50Q 2	N/I	N/I	PRETA	CONSERVADO	2008/2009	09A001606	RS 150,00
0010	ORI6825	9C2JC4130DR008946	HONDA/CG125 CARGO KS	550210628	AL	BRANCA	CONSERVADO	2013/2013	JC41E3D008946	RS 450,00
0011	NMC3544	95VGF2B2BBM002234	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	324782390	AL	AMARELA	CONSERVADO	2011/2011	C1J0015534	RS 250,00
0012	MVF0133	9C2KD02304R008604	HONDA/NXR150 BROS ESD	826436536	AL	PRETA	CONSERVADO	2004/2004	KD02E34008604	RS 400,00
0013	OHI0131	95VC01M2BCM000825	DAFRA/RIVA 150	458986267	AL	PRETA	CONSERVADO	2011/2012	C1MB000531	RS 300,00
0014	IAE1705	9362EN6A98B072811	PEUGEOT/206 ESCA FX SW16	970039875	AL	PRETA	CONSERVADO	2008/2008	N6A10DBUHPSA0011251	RS 1.400,00
0015	MVJ0071	9C2JD20103R001457	HONDA/NXR125 BROS KS	799722642	AL	VERMELHA	CONSERVADO	2003/2003	JC30E83001457	RS 250,00
0016	OHH8655	95VC02E2CDM001969	DAFRA/RIVA 150	480302340	AL	VERMELHA	CONSERVADO	2012/2013	C1EC005162	RS 350,00
0017	OHI7013	95VC05J2EFM001775	DAFRA/RIVA 150	1045393174	AL	PRETA	CONSERVADO	2014/2015	C1JEM02406	RS 400,00
0018	/XX	95VJJK8ABM003528	DAFRA/SUPER 50	N/I	N/I	PRETA	CONSERVADO	2010/2011	J1JA003324	RS 150,00
0019	MUX5592	94J2XSBM78M002518	SUNDOWN/HUNTER 100	960197788	AL	PRETA	CONSERVADO	2007/2008	ZS147FMF27203765	RS 100,00
0020	MUS3027	9C2HA07001R039756	HONDA/C100 BIZ	764496000	AL	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	2001/2001	HA07E-1039756	RS 150,00
0021	MUC4263	9BD146000S5471132	FIAT/UNO ELECTRONIC	205537405	AL	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	1995/1995	4270380	RS 400,00
0022	/XX	LHJXCBLD6B0208483	I/BASHAN JONNY HYPE 50	1100555452		LARANJA	SUCATA APROVEITÁVEL	2010/2011	139FMB11A04349	RS 100,00
0023	KJO9888	9C2MC35004R046431	HONDA/CBX TWISTER 250	836824075	PE	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	2004/2004	MC35E-4046431	RS 250,00
0024	MUA6212	9BFZZZ54ZRB503517	FORD/ESCORT HOBBY 1.0	205116914	AL	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	1994/1994	1660394	RS 300,00
0025	NMH4704	95VAC2G89AM002279	DAFRA/SUPER 100	213763753	AL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	2009/2010	A2G9001567	RS 100,00
0026	/XX	951BXKBBXB009685	TRAXX/JL50 Q2	N/I	N/I	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	2011/2011	JL1P39FMB11T009672	RS 100,00
0027	PDQ8541	LXYXCLB09E0266474	I/SHINERAY XY 50 Q	1076425787	PE	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	2013/2014	1P39FMAEC062455	RS 150,00
0028	MUY7233	9BD17146742442663	FIAT/PALIO FIRE	826325122	AL	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	2004/2004	178F1011*6005155*	RS 600,00

0029	ORF6083	LXYXCBL08A0232343	I/SHINERAY XY 50 Q	1071619133	AL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	2009/2010	1P39FMBAA045091	RS 100,00
0030	ORJ0728	95VCA1A8EEM000019	DAFRA/SPEED 150	1028807373	AL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	2014/2014	C7AE000034	RS 150,00
0031	ABU3239	9BWZZZ23ZKP011835	VW/KOMBI	523041160	AL	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1989/1989	MOTOR INSERVÍVEL	RS 100,00
0032	PDI1951	LXYXCBL07C0232529	I/SHINERAY XY 50 Q	1069734613	PE	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2011/2012	MOTOR INSERVÍVEL	RS 100,00
0033	/XX	951BXKBB1AB006334	TRAXX/JL50 Q2	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2010/2010	MOTOR INSERVÍVEL	RS 100,00
0034	/XX	LXYXCBL08E0227360	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2013/2014	MOTOR INSERVÍVEL	RS 100,00

Anexo II

SUCATA INSERVÍVEL - LOTE 35					
TIPO	QTD	Peso Med. (Kg)	Peso Total (Kg)	UNT (RS)	TOTAL RS
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	30	100	3.000	RS 0,40	RS 1.200,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	6	900	5.400	RS 0,40	RS 2.160,00
LEVE C (Utilitários)	0	1300	0	RS 0,40	RS 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13000	0	RS 0,40	RS 0,00
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)	36	-	8.400	RS 0,40	RS 3.360,00

LOTE	RENAVAM	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO	COR	STATUS_LOTE	MÍNIMO	DEPÓSITO
0035.0001	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 160 START	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0002	N/I	N/I	N/I	VW/KOMBI	N/I	BEGE	SUCATA INSERVÍVEL	RS 360,00	MACEIÓ
0035.0003	N/I	N/I	N/I	FIAT/UNO MILLE EP	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 360,00	MACEIÓ
0035.0004	N/I	N/I	N/I	I/ SHINERAY PHOENIX XY 50 Q	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0005	N/I	N/I	N/I	SHINERAY PHOENIX XY50	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0006	N/I	N/I	N/I	MARVA VIP 50CC	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0007	N/I	N/I	N/I	I/ SHINERAY 50	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0008	N/I	N/I	N/I	BASHAN JONNY 50 CC	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0009	N/I	N/I	N/I	MIZA BEE 50CC	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0010	N/I	N/I	N/I	DITALLY JOY 50 PLUS	N/I	PRETO	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0011	N/I	N/I	N/I	I/ SHINERAY 50	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0012	N/I	N/I	N/I	I/WUYANG WY 48Q2	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0013	N/I	N/I	N/I	BASHAN JONNY	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0014	N/I	N/I	N/I	CICLOMOTOR XY50Q JET 50 SHINERAY	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0015	N/I	N/I	N/I	BRAVAX	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0016	N/I	N/I	N/I	BRAVAX SUPER LUXO	N/I	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0017	N/I	N/I	N/I	CICLOMOTOR XY50Q JET 50 SHINERAY	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0018	N/I	N/I	N/I	CICLOMOTOR XY50Q JET 50 SHINERAY	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0019	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0020	N/I	N/I	N/I	I/ SHINERAY 50	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0021	N/I	N/I	N/I	I/ SHINERAY 50	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0022	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY TRAXXJL	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0023	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0024	167868241	NMC9147	AL	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2010/2010	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 360,00	MACEIÓ
0035.0025	N/I	N/I	N/I	BASHAN JONNY 50 CC	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0026	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY PHOENIX	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0027	210954604	MUJ6907	AL	FIAT/TEMPRA OURO 16V	1993/1993	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 360,00	MACEIÓ
0035.0028	N/I	N/I	N/I	I/ SHINERAY PHOENIX XY 50 Q	N/I	VINHO	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0029	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY TRAXXJL	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0030	856970468	KIR4135		I/GM/CLASSIC SPIRIT	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 360,00	MACEIÓ
0035.0031	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITANKS	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0032	265778565	GQO5559	MG	FIAT/147	1979/1979	BEGE	SUCATA INSERVÍVEL	RS 360,00	MACEIÓ
0035.0033	N/I	N/I	N/I	49C JET	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0034	N/I	N/I	N/I	CICLOMOTOR PHOENIX SHINERAY 47,9CC	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0035	N/I	N/I	N/I	CICLOMOTOR XY50Q JET 50 SHINERAY	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ
0035.0036	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY 50 QQ	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 40,00	MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E7BC2914